

DECLARAÇÃO
(VEDAÇÃO AO NEPOTISMO)

ANDRE LUIS GUIMARÃES GODINHO, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia, sob o nº 17822 e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 48661 (suplementar), portador do CPF nº 917.390.475-91, com endereço profissional na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, torre Londres, salas 2905/2909 – Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep: 41.820-021, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional de Justiça, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, b, 1 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, de que atende aos requisitos de vedação ao nepotismo, inexistindo parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional com impedimento, em quaisquer períodos.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 20 de abril de 2017.


ANDRE LUIS GUIMARÃES GODINHO

Recebido em 02/05/2017
Hora: 17 : 35 Roberta
Roberta Romanini - Matr. 26839
CGJ-SF